

## Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP, 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



## LEI Nº 28/2010

De 10/06/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2010. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02 02.06 02.06.01 Poder Executivo Habitação, Urbanismo e Transporte Vias Públicas

4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027

Obras e Instalações

R\$ 750.000,00

Artigo 2°- O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação, na seguinte conformidade:

a) Obras e Instalações (R\$ 750.000,00) - Pavimentação Vila Ribeiro Processo nº. 01059/2010 - Infra Estrutura Urbana Convênio nº. 471/2010

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de junho de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em 10/06/2010

Maria Regina Pereira Coord. operacional